



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2652
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 519/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida as professoras que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 9944/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada	
Professor (a):	A partir de:
Solange Ternoski (CMEI Santa Luzia)	21/09/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 520/2023

“Altera o Decreto nº 479/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Decreto nº 479, de 06/07/2021 e conforme o protocolado sob nº 10002/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto nº 479, de 06/07/2021, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

I- Alisson Pechefist - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

II- Sergio Luiz Kutzmy - Representante CCAS - FUNDEB;

III- Claudinei Beló - Representante da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores;

IV- Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio - Representante da Educação Infantil;

V- Joanice Chomen Klosz - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

VI- Maria Rosalene Kuasoski - Representante da Educação de Jovens e Adultos;

VII- Fabiola Miketchen Pontarolo - Representante da Educação Especial;

VIII- Moacir Bortolozzo - Representante do Ensino Fundamental Anos finais, Médio e Profissionalizante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 521/2023

“Altera o Decreto nº 480/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Decreto nº 480, de 06/07/2021 e conforme o protocolado sob nº 10002/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da equipe técnica de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto nº 480, de 06/07/2021, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

I- Dione de Fátima Mosquer;

II- Eliane Dal Pisol;

III- Mônica Eliane Guil;

IV- Osni Labiak;

V- Selma Filla Szklar;

VI- Virginia Miriam Bahls de Mello Mehl.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 522/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10017/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Luciane Zdebski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 20/09/2023 à 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 523/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10059/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Lucineia dos Santos**, ocupante do cargo temporário - PSS de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 23/09/2023 à 20/01/2024 - 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 524/2023

“Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 30 e 32 c/c artigo 15, § único, II e artigo 24 da Lei Complementar nº 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 7531/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Pensão a dependente Bruna Eduarda Schreiner de Oliveira - filha menor em cota temporária, da Sra. Alice Schreiner, servidora municipal, falecida em 02/07/2023, conforme certidão de óbito sob nº 081331.01.55.2023.4.00047.1 50.0014177.49, com fulcro nos artigos 30 e 32 c/c artigo 15, § único, II e artigo 24 da Lei Complementar nº 006/2021 - Integral - Sem Paridade - 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento da servidora, 02 de julho de 2023, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 7531/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 197/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9999/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Marli Stempniak, ocupante do car-



go em comissão de Gerente do Departamento de Tesouraria, de 25/09/2023 à 01/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2023

“Designa servidor para representar servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 218 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado sob nº 7509/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Alexandre Rafael Marcante**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Florestal*, para representar o servidor G.C.A, ocupante do cargo temporário de Cuidador Social Masculino - PSS, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 7509/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 442.091,88 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 18 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

Ata de Registro de Preço nº 312/2023

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE** a ARP nº 312/2023 celebrada com **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº 43.994.088/0001-17, estabelecida na Rua 04, nº 304, Bairro Lot. Santa Rita, na cidade de Guanambi – BA, CEP 46.430-000, fone (81) 9 9800-7163, e-mail: aguila.estefane1998@gmail.com, representada pelo (a) Sr (a). Aquila Estefane Lima da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 55.262.097-X

SSP/BA e inscrito (a) no CPF nº 078.224.955-85, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 312/2023 em 18 de julho de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2023, cujo objeto é o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”.

A empresa foi notificada em 13/09/2023 (Notificação nº 043/2023) da intenção da Administração em aplicar a sanção de Multa, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e o Cancelamento Unilateral da ARP, tendo em vista a não entrega do item constante da RE 5298/2023; a empresa não procedeu com a entrega do objeto requisitado, tampouco apresentou Defesa Prévia da notificação ou justificativa para a não entrega do mesmo.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §1º, IV e V da ARP, opera-se a partir desta data o Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 312/2023.

Parágrafo Único: O cancelamento unilateral da ARP não exclui as penalidades a serem aplicadas conforme processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

JULIANO JOSÉ GEREI – EIRELI EPP

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do Item 503, do Pregão Eletrônico nº 076/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, para que, tendo em vista a Cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a ARP conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
503	Piso cerâmico referência: Piso Embramac Nevada Mate 61034 60 X 60 A T – Piso cerâmico referência: Piso Embramac Nevada Mate 61034 60 X 60 A Tipo A.	Embranco	M2	600	28,90	17.340,00

Publique – se.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	502/2023
Pregão Eletrônico	097/2023
Objeto	Registro de Preço para prestação de serviços de Limpeza das Caixas d'água (reservatórios) nas Escolas Municipais, CMEIS e Saúde do Município de Prudentópolis incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.
Contratada	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME



Valor	R\$ 9.764,00 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Inácio Kosechen, Inajar Senna Kautuski e Amauri Ortiz Mosquer.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 27 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CONVOCAÇÃO

JULIANO JOSÉ GEREI – EIRELI EPP

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada dos Itens 128 e 129, do Pregão Eletrônico nº 076/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, para que, tendo em vista a Cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a ARP conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
128	Caixilho de porta de pinheiro 1" 0,70 x 2,10 cm x 0,15 cm – Caixilho de porta de pinheiro 1" 0,70 x 2,10 cm x 0,15 cm de 1° qualidade.	PORTARE	UNID	62	194,50	12.059,00
129	Caixilho de porta de pinheiro 1" 0,80 x 2,10 cm x 0,15 cm – Caixilho de porta de pinheiro 1" 0,80 x 2,10 cm x 0,15 cm de 1° qualidade.	PORTARE	UNID	62	150,00	9.300,00

Publique – se.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	504/2023
Pregão Eletrônico	077/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do “Projeto Cultura em Movimento”.
Contratada	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
Valor	R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Sandra Mara Viana e Joelson Alves.

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 28 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LUMA - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 503/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do “Projeto Cultura em Movimento”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 503/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 504/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do “Projeto Cultura em Movimento”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 504/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 505/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do "Projeto Cultura em Movimento", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 505/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de setembro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 801, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Osnei Stadler, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.647.684-1 e do CPF/MF nº 010.398.639-14, e

CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Revitalização da Praça Firmo Mendes de Queiróz com a instalação de piso emborrachado em parque infantil, adequações em piso de pontos comerciais e equipamentos. Execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; alvenaria, divisória, muros e fechados; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações de incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas; pavimentação e calçamento, equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 140.896,95 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.003.15.45.1.2100.2103.3.3.90.39.00.00 - fonte: 000 e 904.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná.
Prudentópolis, 28 de setembro de 2023.

2º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Pregão Eletrônico nº 093/2023, firmado entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Em decorrência do contido no Protocolo nº 10011/2023, fica incluída a dotação orçamentária a seguir:

Dotação	Fonte
03.001.04.122.2050.2008.3.3.90.30.00.00	00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 28 de setembro de 2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023

Motivação: Artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, treinamento e suporte pelo período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos e máquinas pertencentes às Unidades Administrativas desta municipalidade e contratação de Software para orçamentação eletrônica denominada TRAZ **VALOR** para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes e que pertencerão a frota do município, incluindo locação de sistema treinamento e suporte.

Contrato nº 295/2023.

Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

Valor: R\$ 59.523,77 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Data: Prudentópolis, 26 de setembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe pela aprovação da deliberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para a campanha de ações do Dia Internacional da Pessoa Idosa e Dia Nacional do Idoso – 01 de outubro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº2.151/2015, alterada pela Lei Municipal nº2.349/2018 e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº9.569/2018, dispõem que os recursos dos fundos nacional, estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da política nacional da pessoa idosa, e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a: ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Art. 18º da Lei Municipal nº2.151/2015, coloca que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas a pessoa idosa deste Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 313/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para aquisição de produtos alimentícios para a campanha de ações do Dia Internacional da Pessoa Idosa e Dia Nacional do Idoso – 01 de outubro;

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Prudentópolis/PR, realizada no dia 27 de setembro de 2023, registrada na ata 01/2023/CMDPI/EXTRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a deliberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para a campanha de ações do Dia Internacional da Pessoa Idosa e Dia Nacional do Idoso – 01 de outubro, da Secretaria Municipal de Assistência

Social.

Art. 2º – O valor destinado do FMDPI, será de R\$1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais) para aquisição de produtos alimentícios.

Art. 3º – Caso o valor destinado por esta resolução não tenha sua utilização integral, o valor sobrando deverá ser retornado para o FMDPI.

Art. 4º – Os produtos alimentícios serão fornecidos para as pessoas idosas e demais participantes da ação “Caminhada Apaixonados pela Vida”, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2023, com início às 09h00, na Praça Coronel José Durski.

Art. 5º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a prestação de contas do recurso deliberado junto ao CMDPI.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de setembro de 2023

Silmara Aparecida Andreato Ternopilski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 89/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 04/10/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA DE CANDIDATOS QUE ASSINARAM FINAL DE LISTA:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
15º	10435	Clarelize Albach
16º	10058	Maria Fernanda Sedorko
19º	10155	Madalena Hyandochen
20º	10472	Loreci Da Luz Ramos
24º	10573	Cristiana Aparecida Mandu Szmuda

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 28 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br